



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 249 de 24 de julho de 2008



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO Defesa Prévia

Julgamento dia 16/07/08

Processos Indeferidos

Proc. nº 12.667 de 15/07/08 e 12.668 de 15/07/08.

Julgamento dia 21/07/08

Processos Deferidos

Proc. nº 12.609 de 14/07/08 e 12.702 de 15/07/08

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Armando Myrrha Medeiros

Locatário: Município de Valença

Locador: Armando Myrrha Medeiros

Objeto: Locação do imóvel situado na Estrada Valença X Rio das Flores, 2270/01, Bairro Biquinha, Valença-RJ, para atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) mensais.

Prazo: O prazo de locação tem início em 02 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X José Roberto Moutinho Pereira

Locatário: Município de Valença

Locador: José Roberto Moutinho Pereira

Objeto: Locação do imóvel na Rua Carlos Luiz Jannuzzi, 111, Bairro Jardim Valença, Valença-RJ, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Prazo: O prazo de locação tem início em 16 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X Moacyr Romano Sanarelli

Locatário: Município de Valença

Locador: Moacyr Romano Sanarelli

Objeto: Locação do imóvel na Rua Ana Josefina de Jesus, 70, Bairro São Francisco, Valença-RJ, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Prazo: O prazo de locação tem início em 16 de junho de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Extrato de Termo de Direito Real de Uso

Partes: Município de Valença X Assis & Reis Materiais de Construção Ltda
Concedente: Município de Valença

Concessionário: Assis & Reis Materiais de Construção Ltda, representada por seus sócios Francisco de Assis Pinto e Gláucia Liliâne Ribeiro dos Reis.
Objeto: Constitui objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso sob bem imóvel Municipal, uma área de 503,38 m² (quinhentos e três inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados), compreendida pelo lote 19, conforme consta na planta de situação, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, a ser desmembrada da porção maior do DIVAL – Distrito Industrial de Valença – “Sítio Boa Vista”, localizado no Bairro Benfica, 1º Distrito do Município, consoante Decreto Municipal nº 41 de 19/06/2000.

Prazo: A presente concessão de direito real de uso é sem ônus para a empresa Assis & Reis Materiais de Construção Ltda, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo, no entanto, ser denunciado pela mesma, mediante comunicação por escrito, caso aquele imóvel não venha servir aos fins a que se destina.

Extrato de Convênio de Cooperação Educacional

Partes: Município de Valença X Fundação Educacional Severino Sombra Município de Valença, representado pelo Prefeito Municipal Dr. Antonio Fábio Vieira.

Fundação Educacional Severino Sombra, representado pelo Presidente Dr. Américo da Silva Carvalho.

Cláusula Primeira: Objeto - No interesse das finalidades maiores da USS e da Prefeitura Municipal de Valença, constitui objeto do presente Convênio, o incentivo aos funcionários públicos municipais para ingressarem em cursos de educação Superior, propiciando sua melhor qualificação profissional, mediante o oferecimento de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das mensalidades escolares dos cursos de: Administração, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), História, Geografia, Gestão de Serviços Públicos, Gestão Imobiliária, Sistemas de Informação, Letras, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Matemática, Pedagogia, Química (Licenciatura e Bacharelado), Tecnólogo em Radiologia e Turismo, todos mantidos pela USS.

Cláusula Segunda: Dos Beneficiários - Este convênio beneficiará os funcionários públicos municipais (estatutários e celetistas), comissionados e contratados, classificados no Concurso Vestibular do segundo semestre de 2008, para o ingresso no Primeiro Período Letivo dos referidos Cursos de Graduação e Seqüenciais, menção tendo vigência nos semestres seguintes, excerto no expresse caso de novo aditamento.

Quarta Cláusula : Prazo - Este convênio terá vigência no segundo semestre letivo de 2008.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 10982/2008

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Edson Giesta, nº. 10, bairro Biquinha, para atender à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais.

Prazo: 06 (seis) meses

Fundamentação legal : Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA MUNICIPAL

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

Prefeito

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Leandro Moreira Teixeira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Inspetoria de Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Wanderson Esteves Palmeira

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Romero Dias da Silva
Santa Isabel: Paulo Cesar de Almeida Duque
Pentagna: Carlos Henrique Barros Machado
Parapeúna: Ricardo Magno Lacerda
Conservatória: Simone de Carvalho Diz

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. José Roberto de Barros Vieira

Secretaria de Administração

Dr. David Barbosa Nogueira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Obras e
Planejamento Urbano**

Dr. Paulo Sérgio Gomes da Graça

Secretaria de Educação

Solange de Azevedo Teixeira

Secretaria de Cultura e Turismo

Wilson Silva Fort

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Meio Ambiente**

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Serviços Públicos
e Defesa Civil**

Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Danilo Carlos de Freitas

**Secretaria de Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Rogério Silva Fort

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE:

José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO:

Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO:

Maria Stela dos Santos Beiler

Extrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria

Partes: Município de Valença X Instituto Mineiro de Desenvolvimento
Contratante: Município de Valença
Contratado: IMDC – Instituto Mineiro de Desenvolvimento.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais por parte do Instituto, objetivando avaliar e implementar junto à Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, a prestação de serviços em caráter de exclusividade, concernentes ao processamento de créditos provenientes de folha de pagamento aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município; pagamento a fornecedores do Município; realização de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do Município, excetuando-se os pagamentos feitos através de convênios e assemelhados, bem como a centralização da arrecadação da rede arrecadadora de todas as receitas municipais e a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do Município, estes, sem o caráter de exclusividade.
Prazo: O prazo previsto para a vigência deste é de 10 (dez) semanas, contados a partir da publicação do presente instrumento contratual no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Tecnoforte Construtora Ltda.
Tomada de Preços n°: 003/2008
Processo Administrativo n°: 7.000/2008
Objeto: Execução da obra de construção de acréscimo na Escola Municipal Maria da Glória Giffoni, do bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 116.918,43 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 018/2008

Processo Administrativo n°: 10.520/2008
Objeto: Aquisição de peças diversas destinadas a manutenção de caminhões Ford F-11 e F-12.000 da municipalidade.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão (Sala 27 – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de agosto de 2008 às 09:30 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Fernando Antônio C. Nackly
Pregoeiro

ASSESSORIA

DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tel: (24) 2452 - 5075

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2008 Processo Administrativo n° 12.398/2008

Objeto: Contratação de empresa destinada a executar a obra de construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro São Francisco, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA / HORA: Dia 13 de agosto de 2008, às 09:30 horas

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (Sala 27) - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.

EDITAL: o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação do carimbo da empresa com CNPJ.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452-4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n°: 008/2008/FMS
Processo Administrativo n° 1035/2008/FMS
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde na melhoria da qualidade de gestão
Tipo de Licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão Especial de Pregão situada à Rua Dr. Figueiredo 320, Centro Valença/RJ – Secretaria Municipal de Saúde
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Data e hora da abertura da Licitação: Dia 06 de agosto de 2008 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: Apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

PORTARIA Nº 016/DRH/2008, DE 16 DE JUIHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que diz na Constituição Federal no Art. 37 e seus parágrafos quanto ao preenchimento de vagas na Administração Pública e,

CONSIDERANDO que segundo os princípios constitucionais da moralidade administrativa e eficiência/continuidade da prestação de serviço público e,

CONSIDERANDO a autorização ao Município de Valença a nomear e dar posse aos aprovados no Concurso de 2000 - Edital 001/99 de 17/12/1999, observada a ordem de classificação para preenchimento dos cargos vagos existentes à época e que surgiram após o certame, com o Processo Judicial nº 20010640003360 e,

CONSIDERANDO despacho da Procuradoria Jurídica Municipal através do Processo Administrativo nº 12712/2008

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. ANDRÉIA DE LACERDA SOARES, para cargo efetivo de "DENTISTA", classificada em 65º lugar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Valença, 16 de julho de 2008

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 547 DE 10 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, nos seus artigo 11, Inciso III, letra "e", e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. LEONARDO VASCONCELLOS DINIZ**, para exercer o Cargo Comissionado como Diretor da Divisão de Saúde de Família e PACS, **Símbolo CC4**, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 552 DE 14 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/07/08, o **Sr. ANÍZIO LIMA SILVA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 6, Chefe da Seção de Funerária Municipal, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 550, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESCREDENCIAR, a partir desta data, o **Sr. WANDERSON ESTEVES PALMEIRA**, portador do RG nº 05860890-2, CPF nº 997086637-00, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 553 DE 16 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16/07/08, a **Srª. CAROLINA PEREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC 5, da Coordenação de Turismo Cultural, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 551, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDECENCIAR, a partir desta data, a **Srª. CÉLIA MARIA LOPES**, portador do RG nº 020.166.947-0 IFP, CPF nº 032.952.217-58, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 554 DE 16 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 10, inciso III, letra "a" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16/07/08, a **Sra. NAIR CRISTINA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado na Coordenação de Turismo Cultural, Símbolo CC5, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 6º inciso IV letra "b" e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/07/08, a Srª. **ALICELIA ROSA DE OLIVEIRA TERRA**, para ocupar o cargo comissionado como Chefe da Seção da Folha de Pagamento, **Símbolo CC6**, junto a Secretaria Municipal de Administração, considerando para efeitos remuneratórios as disposições da Lei Complementar nº 075 no seu anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 556, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o convênio firmado com o Governo Federal para a implementação do programa CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social no Município de Valença,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com o co-financiamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a partir de 01 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 557, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESCRENCIAR, a partir desta data, o Sr. **Marcelo José da Silva**, portador do RG nº 069.944.338 IFP, CPF nº 844.116.947-00, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE JULHO DE 2008.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CRENCIAR, a partir desta data, o Sr. **Paulo Sérgio Gomes da Graça**, portador do RG nº 07356728-8 IFP, CPF nº 968.156.987-34 para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento para a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2008.

ANTONIO FABIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 112, DE 03 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da faixa marginal de proteção ao Córrego, localizado à Rua Veríssimo Nascimento no Bairro Varginha, para fins de possibilitar a intervenção em Área de Proteção Permanente, dando outras providências correlatas".

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação Pátria em vigor, e, sobretudo com fundamento na resolução nº 369 do CONAMA,

Considerando a preocupação do Poder Executivo do Município de Valença em levar aos seus Municípios, a cada dia, melhor qualidade de vida a partir da garantia do mínimo existencial;

Considerando a necessidade imperiosa de se promover uma política voltada para o atendimento das necessidades de seus municípios, verificando-se na hipótese em tela, pela construção de uma ponte e infra-estrutura na Rua Veríssimo Nascimento no Bairro Varginha;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de possibilitar a intervenção em Área de Proteção Permanente, na forma da Resolução nº 369 do CONAMA, a faixa marginal de proteção ao Córrego localizado à Rua Veríssimo Nascimento, no Bairro Varginha.

Parágrafo único – A utilidade pública de que trata o Caput deste artigo tem por fundamento a Resolução nº 369 do CONAMA, e o local terá como destinação a construção de uma ponte para travessia sobre o Córrego.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, que, se necessário, poderá ser complementada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados quaisquer disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Fábio Vieira
Prefeito

DECRETO Nº 114, de 03 de julho de 2008.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao **Sr. ALVINO JOSÉ DE MOURA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 007.363.077-29, de imóvel pertencente ao Município, Box 48, parte externa, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 6068/2008.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 006/1995.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 10 DE JULHO DE 2008

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo nº 11.761/2008;

D E C R E T A:

Art.1º. A **revogação** da permissão de uso precário dos imóveis pertencente ao patrimônio público, localizado no Mercado Municipal, centro, nesta cidade, Boxes nº 10 e 11, concedido a **Srª. Neide de Oliveira Ananias**, através do Decreto nº 0020/96.

Art. 2º. A **cassação** do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 10 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. ORDALIA DA COSTA RÍMULO**, inscrita no CPF sob o nº 740.340.067-49, de imóvel pertencente ao Município, Boxes 10 e 11, localizado no prédio do Mercado Municipal, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 11.761/2008.

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 136/2004.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO N 000120/08 de 11 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **20.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00

Art. 2 - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **80.000,00**

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000121/08 de 14 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0251.2.116 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122, DE 14 DE JULHO DE 2008

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo nº 11.760/2008;

DECRETA:

Art.1º- A revogação da permissão de uso precário do imóvel pertencente ao patrimônio público, localizado no Mercado Municipal, centro, nesta cidade, Box nº 9, concedido a Srª. **Eriadina de Oliveira Ananias**, através do Decreto nº 395/2006.

Art. 2º- A cassação do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. SELMA APARECIDA MOREIRA LEAL DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 449.647.307-00, de imóvel pertencente ao Município, Box 9, localizado no prédio do Mercado Municipal, centro, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 11.760/2008.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrendar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,25 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 136/2004.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
 - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
 - 06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
 - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 - 07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **7.000,00**
 - 10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
 - 10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.500,00**
 - 11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
 - 11.01.26.122.1203.2.114 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**
 - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.500,00**
 - 16 - CHEFIA DE GABINETE
 - 16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **4.000,00**
 - 17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
 - 17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**
- Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- Subtrair do Excesso do Exercício **36.000,00**

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.01.12.361.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
- 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **1.000,00**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.01.10.302.0210.2.088 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**
- 11 - SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
- 11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
- 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **5.000,00**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
- 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127 DE 16 DE JULHO 2008.

Ementa: Suplementação dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº. 2.373, de 27 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.070.000,00 (Um milhão, setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
05	12	01	10.301.0052.2.001	33.90.30	00	220.000,00
19	12	01	10.301.0203.2.003	31.90.11	00	351.300,00
28	12	01	10.302.0210.2.004	31.90.11	00	445.000,00
36	12	01	10.303.0230.2.006	31.90.11	00	11.700,00
45	12	01	10.304.0245.2.005	31.90.11	00	42.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
24	12	01	10.301.0203.2.003	44.90.52	00	100.000,00
50	12	01	10.304.0245.2.005	44.90.52	00	30.000,00
13	12	01	10.301.0052.2.001	33.90.92	00	90.000,00
51	12	01	10.302.0210.2.004	33.50.43	00	500.000,00
02	12	01	10.301.0052.2.001	31.90.11	00	350.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 000129/08 de 16 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **220.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **15.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **2.000,00**

17 - SEC. MUN. BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE E LAZER
17.01.08.244.1203.2.106 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **7.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **244.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000130/08 de 16 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01.08.122.0052.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO FMAS

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **13.000,00**

17.01.08.242.0121.1.002 - CONVÊNIO ESTADO DEFICIENTES APAE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **18.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000131/08 de 16 de Julho de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.373 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO
3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais **15.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **10.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **30.000,00**

06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **10.000,00**

06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.01.04.122.0052.2.118 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**

16 - CHEFIA DE GABINETE
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **3.000,00**

16.01.04.131.0059.2.152 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2008

Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

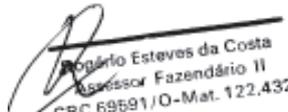
MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

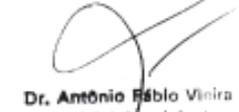
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.738.955,4	56.739.955,4	11.544.561,3	20,3	37.455.033,4	66,0	19.284.922,0
RECEITAS CORRENTES	55.272.955,4	55.272.955,4	11.367.042,6	20,6	36.681.634,6	66,3	18.611.320,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.790.000,0	4.790.000,0	861.566,6	18,0	3.511.006,9	73,3	1.278.993,1
Impostos	4.655.000,0	4.655.000,0	848.017,8	18,2	3.456.674,8	74,3	1.198.325,2
Taxas	134.000,0	134.000,0	13.550,9	10,1	54.332,1	40,5	79.967,9
Contribuição de Melhoria	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	400.000,0	400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	331.955,4	331.955,4	31.960,9	9,6	126.559,0	38,1	205.396,4
Recursos Imobiliários	8.955,4	8.955,4	9.135,8	102,0	48.929,2	546,4	-39.973,8
Recursos de Valores Mobiliários	317.000,0	317.000,0	22.825,3	7,2	77.629,8	24,5	239.370,2
Recursos de Concessões e Permissões	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Receita da Produção Vegetal	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Produção Animal e Derivados	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Agropecuárias	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Receita da Indústria de Transformação	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita da Indústria de Construção	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.102.000,0	48.102.000,0	10.262.928,0	21,4	32.309.481,0	67,2	15.792.519,0
Transferências Intergovernamentais	48.015.000,0	48.015.000,0	10.262.928,0	21,4	32.309.481,0	67,3	15.705.519,0
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências de Convênios	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.642.000,0	1.642.000,0	190.565,1	11,6	714.587,7	43,5	927.412,3
Multas e Juros de Mora	193.000,0	193.000,0	15.472,9	8,0	56.177,2	29,1	136.822,8
Indenizações e Restituições	135.000,0	135.000,0	70.642,8	51,9	261.059,2	192,0	-125.059,2
Receita de Dívida Ativa	1.016.000,0	1.016.000,0	91.912,1	9,0	310.775,9	30,6	705.224,1
Receitas Diversas	297.000,0	297.000,0	12.557,6	4,2	86.575,5	29,2	210.424,5
RECEITAS DE CAPITAL	1.467.000,0	1.467.000,0	177.518,7	12,1	793.398,8	54,1	673.601,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,0	1.250.000,0	4,4	0,0	12,1	0,0	1.249.987,9
Operações de Crédito Internas	1.250.000,0	1.250.000,0	4,4	0,0	12,1	0,0	1.249.987,9
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	216.000,0	216.000,0	177.514,3	82,2	793.386,7	367,3	-577.386,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	216.000,0	216.000,0	177.514,3	82,2	793.386,7	367,3	-577.386,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

Continua (1/3)


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 122.432


 ERARDO COURINHO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 R.M.V.


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 076082/O-0
 Mat. 404.004 - R.M.V.


 Dr. Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2008 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(III)	56.750.955,4	56.750.955,4	11.544.561,3	20,3	37.455.033,4	66,0	19.284.922,0
(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE W FUNDES	4.279.350,0	4.279.350,0	972.972,1	22,7	3.062.508,9	71,8	1.216.841,1
Dedução Cota-Parte FPM	1.800.000,0	1.800.000,0	483.268,4	25,7	1.524.084,8	84,7	275.915,2
Dedução Cota-Parte ITR	2.100,0	2.100,0	59,0	2,8	668,8	31,7	1.431,4
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	15.000,0	15.000,0	3.764,7	25,1	11.294,2	75,3	3.705,8
Dedução Cota-Parte ICMS	2.400.000,0	2.400.000,0	489.940,8	20,4	1.481.767,3	61,7	918.232,7
Dedução Cota-Parte FVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução Cota-Parte PI-Exp.	62.250,0	62.250,0	15.911,2	25,6	44.698,0	71,8	17.551,4
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	52.480.805,4	52.480.805,4	10.571.589,2	20,2	34.392.524,5	65,6	18.088.280,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV)+(V)	52.480.805,4	52.480.805,4	10.571.589,2	20,2	34.392.524,5	65,6	18.088.280,9
DEPÓSITO (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VIII) = (VI)+(VII)	52.480.805,4	52.480.805,4	10.571.589,2	20,2	34.392.524,5	65,6	18.088.280,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Continua (2/3)


 Rogério Esteves da Costa
 Ag. Ass. Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 122.432


 ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 P.M.V.


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 0760820 - 0
 Ins. 101.001 - P.M.V.


 Dr. Antônio Fábio Vieira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2008 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2008 (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	52.460.605,4	1.292.896,3	53.753.501,7	11.468.117,9	39.839.775,7	10.016.379,3	33.271.956,9	61,9
DESPESAS CORRENTES	47.072.838,9	1.250.800,0	48.323.638,9	10.039.099,1	37.101.486,6	9.509.074,6	31.650.896,1	65,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.038.200,0	-2.244.000,0	22.794.200,0	6.106.131,3	17.890.010,8	5.596.436,5	17.354.187,5	76,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	469.600,0	-439.000,0	30.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	21.565.038,9	3.933.800,0	25.498.838,9	3.849.967,8	19.151.475,8	3.912.638,1	14.296.707,6	56,1
DESPESAS DE CAPITAL	4.176.000,0	468.096,3	4.644.096,3	1.429.016,8	2.738.289,1	507.304,7	1.621.061,8	34,9
INVESTIMENTOS	3.430.000,0	928.096,3	4.358.096,3	1.340.275,7	2.465.223,6	418.561,6	1.347.896,3	30,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,0	-16.000,0	20.000,0	0,0	8.584,3	0,0	8.584,3	42,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	710.000,0	-444.000,0	266.000,0	88.743,1	204.481,2	88.743,1	204.481,2	99,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.211.796,5	-426.000,0	785.796,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX + X)	52.460.605,4	1.292.896,3	53.753.501,7	11.468.117,9	39.839.775,7	10.016.379,3	33.271.956,9	61,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	52.460.605,4	1.292.896,3	53.753.501,7	11.468.117,9	39.839.775,7	10.016.379,3	33.271.956,9	61,9
SUPERÁVIT (XIV)							1.120.667,6	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	52.460.605,4	1.292.896,3	53.753.501,7	11.468.117,9	39.839.775,7	10.016.379,3	34.392.624,5	19.369.977,2

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

SIGFIS - Versão 2008b
Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRF 68591/O-Mat. 122.432

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
E.M.M.

Data de Emissão: 11/07/2008 10:06h
Instituto de Controle Interno
CRF/MJ 0769270-0
Emissão: 10/07/2008 10:06h

Antonio Carlos de Oliveira
Insper de Controle Interno
CRF/MJ 0769270-0
Emissão: 10/07/2008 10:06h

Dr. Antônio Fausto Vianna
Prefeito Municipal
Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	2.615.000,0	2.615.000,0	0,0	949.621,5	0,0	776.966,8	2,3	29,7	1.838.033,2	
Ação Legislativa	647.000,0	647.000,0	0,0	227.675,7	0,0	227.675,7	0,7	35,2	419.324,3	
Administração Geral	1.960.000,0	1.960.000,0	0,0	721.945,8	0,0	549.291,1	1,7	28,0	1.410.708,9	
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	
Judiciária	300.000,0	581.600,0	93.989,8	570.717,1	93.989,8	570.717,1	1,7	98,2	10.282,9	
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	300.000,0	581.600,0	93.989,8	570.717,1	93.989,8	570.717,1	1,7	98,2	10.282,9	
Administração	10.547.548,3	12.895.048,3	2.537.457,3	11.378.833,8	2.202.009,2	10.825.540,0	31,9	84,4	1.969.508,3	
Administração Geral	8.978.448,3	11.181.948,3	1.904.228,6	10.191.924,6	1.959.525,7	9.916.376,1	29,8	88,7	1.265.572,2	
Controle Interno	79.100,0	77.100,0	10.782,6	28.248,9	12.082,6	28.248,7	0,1	36,6	48.851,3	
Tecnologia da Informação	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	
Formação de Recursos Humanos	253.000,0	253.000,0	0,0	99.813,4	0,0	99.813,4	0,3	39,5	153.186,6	
Administração de Receitas	10.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Comunicação Social	148.000,0	309.000,0	85.685,0	298.645,2	77.001,2	204.261,5	0,6	66,1	104.738,5	
Previdência do Regime Estatutário	626.000,0	446.000,0	140.241,9	363.682,4	140.241,9	363.682,4	1,1	81,5	62.317,6	
Infra-estrutura Urbana	450.000,0	320.000,0	396.519,4	396.519,4	13.157,9	13.157,9	0,0	4,1	306.842,1	
Segurança Pública	80.000,0	85.000,0	8.470,0	34.454,0	0,0	25.984,0	0,1	40,9	39.016,0	
Defesa Civil	60.000,0	65.000,0	8.470,0	34.454,0	0,0	25.984,0	0,1	40,0	36.016,0	
Assistência Social	2.003.000,0	2.062.800,0	210.419,0	1.193.148,1	168.667,7	753.863,9	2,3	36,7	1.298.646,1	
Administração Geral	71.000,0	107.000,0	21.642,6	115.752,4	17.140,4	77.084,4	0,2	72,0	29.915,6	
Assistência ao Idoso	60.000,0	70.000,0	2.355,3	38.450,6	2.355,3	38.450,6	0,1	54,9	31.549,4	
Assistência ao Portador de Deficiência	40.500,0	40.500,0	5.965,0	28.767,6	5.965,0	28.767,6	0,1	71,0	11.732,4	
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.500,0	124.500,0	0,0	24.316,6	0,0	24.316,6	0,1	19,5	100.183,4	
Assistência Comunitária	683.000,0	714.500,0	103.788,3	532.418,5	133.097,0	449.787,0	1,4	63,0	264.713,0	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,0	990.000,0	78.667,9	453.442,5	0,0	135.447,8	0,4	13,7	854.552,2	
Alimentação e Nutrição	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	
Previdência Social	129.000,0	132.000,0	0,0	38.363,9	0,0	38.363,9	0,1	29,1	93.636,1	
Previdência do Regime Estatutário	129.000,0	132.000,0	0,0	38.363,9	0,0	38.363,9	0,1	29,1	93.636,1	
Saúde	11.940.121,1	11.919.121,1	2.488.141,6	7.366.310,5	1.552.096,7	5.866.719,8	17,0	47,4	6.288.401,5	
Atenção Básica	7.802.000,0	7.365.000,0	1.245.993,7	4.121.159,3	839.648,5	3.346.882,9	10,1	45,4	4.018.117,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.912.321,1	3.471.321,1	950.572,5	2.697.311,9	572.731,0	1.911.836,3	5,7	55,1	1.559.484,8	
Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,0	437.000,0	105.889,9	172.443,7	36.528,4	89.329,6	0,3	20,4	347.670,5	
Vigilância Sanitária	505.800,0	645.800,0	165.685,5	375.395,7	103.188,7	302.670,9	0,9	46,9	343.129,1	
Trabalho	50.000,0	35.000,0	3.577,6	3.577,6	3.577,6	3.577,6	0,0	10,2	31.422,4	
Fomento ao Trabalho	50.000,0	35.000,0	3.577,6	3.577,6	3.577,6	3.577,6	0,0	10,2	31.422,4	
Educação	13.179.769,5	11.883.769,5	3.442.809,5	9.678.699,3	3.511.768,0	8.507.348,8	25,6	71,6	3.376.420,7	
Ensino Fundamental	12.462.769,5	11.074.769,5	3.273.281,1	9.030.511,5	3.315.904,3	8.099.151,6	24,3	73,1	2.975.617,9	
Ensino Médio	60.000,0	55.000,0	19.078,0	36.322,8	15.370,0	32.614,8	0,1	59,3	22.385,2	
Ensino Profissional	7.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	
Ensino Superior	35.000,0	106.000,0	51.057,6	103.475,6	40.200,1	92.608,1	0,3	87,4	13.391,9	
Educação Infantil	524.000,0	550.000,0	87.747,6	495.674,3	137.748,3	280.429,2	0,8	51,0	269.570,8	
Educação de Jovens e Adultos	86.000,0	66.000,0	10.170,0	11.250,0	1.080,0	1.080,0	0,0	1,6	64.920,0	
Educação Especial	25.000,0	25.000,0	1.465,2	1.465,2	1.465,2	1.465,2	0,0	5,9	23.534,8	
Cultura	628.000,0	699.000,0	221.609,0	611.302,2	173.967,2	505.757,7	1,5	72,4	193.242,3	
Administração Geral	628.000,0	699.000,0	221.609,0	611.302,2	173.967,2	505.757,7	1,5	72,4	193.242,3	
Urbanismo	2.120.000,0	3.841.896,3	1.284.511,0	3.172.055,0	936.316,4	2.593.818,6	7,8	67,5	1.248.077,8	
Administração Geral	150.000,0	66.000,0	5.790,2	63.989,8	49.896,1	51.566,1	0,2	78,1	14.433,9	
Infra-estrutura Urbana	206.000,0	1.508.896,3	753.498,9	1.472.042,9	297.137,1	977.876,6	2,9	64,8	531.019,8	
Serviços Urbanos	1.764.000,0	2.267.000,0	525.222,0	1.636.022,3	588.283,2	1.564.376,0	4,7	69,0	702.624,1	
Habituação	100.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Habituação Urbana	100.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Saneamento	354.000,0	279.000,0	10.629,8	126.302,8	29.008,5	66.647,5	0,2	23,9	212.352,5	
Saneamento Básico Urbano	354.000,0	279.000,0	10.629,8	126.302,8	29.008,5	66.647,5	0,2	23,9	212.352,5	
Gestão Ambiental	13.000,0	21.000,0	0,0	7.110,0	0,0	7.110,0	0,0	33,9	13.890,0	
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,0	21.000,0	0,0	7.110,0	0,0	7.110,0	0,0	33,9	13.890,0	
Agricultura	745.800,0	852.800,0	123.629,5	585.382,2	160.580,6	362.863,0	1,1	42,5	489.947,0	
Administração Geral	674.800,0	802.800,0	121.807,9	671.778,9	152.892,7	351.301,7	1,1	43,8	451.498,3	
Extensão Rural	71.000,0	50.000,0	2.021,7	13.603,3	7.687,9	11.551,3	0,0	23,1	38.448,8	
Comércio e Serviços	559.000,0	467.000,0	115.777,2	404.003,2	115.439,7	403.665,7	1,2	86,4	63.334,3	
Promoção Comercial	185.000,0	142.000,0	111.614,9	125.274,9	111.614,9	125.274,9	0,4	88,2	16.725,1	
Turismo	374.000,0	325.000,0	4.162,3	278.728,4	3.824,8	278.390,9	0,8	85,7	46.609,1	
Transporte	4.383.000,0	4.391.000,0	823.174,5	3.155.426,6	957.034,8	1.936.431,8	5,8	44,1	2.454.568,2	
Administração Geral	1.829.000,0	1.435.000,0	598.867,0	1.360.428,5	621.826,8	1.255.533,4	3,8	87,5	179.466,6	
Serviços Urbanos	47.000,0	47.000,0	17.645,3	18.145,3	17.645,3	18.145,3	0,1	38,6	28.854,7	
Transporte Rodoviário	2.507.000,0	2.909.000,0	206.662,3	1.776.852,7	317.562,6	662.753,1	2,0	22,8	2.246.247,0	
Desporto e Lazer	112.000,0	106.000,0	9.874,0	53.732,1	8.985,3	31.864,9	0,1	30,1	74.135,1	
Desporto de Rendimento	73.000,0	77.000,0	8.671,1	52.529,2	7.892,1	30.771,7	0,1	40,0	46.228,3	
Desporto Comunitário	39.000,0	29.000,0	1.202,9	1.202,9	1.093,2	1.093,2	0,0	3,8	27.906,8	

Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 SIGFIS - Versão 2008

ERARDO LOUREIRO
 Secretário Municipal de Fazenda
 Data de Emissão: 11/07/2008 10:03h
 CIRCUNSCRIÇÃO Nº 0

Antonio Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

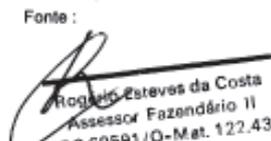
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 06/2008 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2008 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Encargos especiais	1.409.800,0	501.800,0	114.047,8	410.736,1	114.047,8	410.736,1	1,2	81,8	90.863,9
Refinanciamento da Dívida Interna	489.800,0	30.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.800,0
Serviço da Dívida Interna	710.000,0	266.000,0	88.743,1	264.481,2	88.743,1	264.481,2	0,8	99,4	1.518,8
Outros Encargos Especiais	230.000,0	205.000,0	25.304,7	146.254,9	25.304,7	146.254,9	0,4	71,3	58.745,1
Reserva de Contingência	1.211.766,5	785.766,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	785.766,5
Reserva de Contingência	1.211.766,5	785.766,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	785.766,5
TOTAL (I)	52.490.805,4	53.833.501,8	11.468.117,9	39.839.775,8	10.016.379,2	33.271.957,1	100,0	81,8	20.561.544,7
TOTAL (III) = (I + II)	52.490.805,4	53.833.501,8	11.468.117,9	39.839.775,8	10.016.379,2	33.271.957,1	100,0	81,8	20.561.544,7

Fonte:


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 122.432


 ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 P.M.V.


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 076092/0 - 0
 Mat.: 131.601 - P.M.V.


 Dr. Antônio Fábio Vilela
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2008	Até 3º Bim/2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recostas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recosta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recostas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2008	Até 3º Bim/2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DO RPPS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mai/2008	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2008	Dez/2007
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2008b

Regério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432

ERAMONDINO BENEDETO DA BONFÉCIA
Data de Emissão: 17/07/2008
Secretário Municipal de Finanças
P.M.V.

Antonio Carlos de Oliveira
Inspector de Controle Interno
00090076082/0-0
Tel.: 401.001 - R. M. V.

Dr. Antonio Estêvão Viana
Prefeito Municipal

Anexo V do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

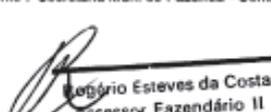
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

RS1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2008	Até 3º Bim/2007
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Débito Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A alienação de bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2008	Até 3º Bim/2007
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CRC 69591/O-Mat. 122.432


 ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda
 P.M.V.


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 076082/0 - 0
 Matr: 421.001 - P. M. V.


 Dr. Antônio Fábio Viana
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Abr/2008 (b)	Em 30/Jun/2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.934.031,9	27.177.400,4	27.165.951,8
DEDUÇÕES (II)	0,0	1.455.772,1	2.295.444,7
Ativo Disponível	3.599.568,2	4.222.005,2	4.942.495,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.857.382,4	2.766.233,1	2.647.050,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.934.031,9	25.721.628,3	24.870.507,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	696.357,7	696.365,4	696.369,8
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	20.237.674,2	25.025.262,9	24.174.137,3

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Jun/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-851.125,6	3.936.463,1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 30/Abr/2008	Em 30/Jun/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2007 (a)	Em 30/Abr/2008 (b)	Em 30/Jun/2008 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	20.934.031,9	27.177.400,4	27.165.951,8
Deduções (II)	0,0	1.455.772,1	2.295.444,7
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	20.934.031,9	25.721.628,3	24.870.507,1
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	696.357,7	696.365,4	696.369,8
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	20.237.674,2	25.025.262,9	24.174.137,3

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Jun/2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-851.125,6	3.936.463,1

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

- SIGFIS - Versão 2008b
 Dr. Antônio Fábio
 Prefeito Municipal

Roberto Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 C.O. Mat. 122.432

Emissão: 11/07/2008 - 10:09h
 Secretário Municipal de Fazenda
 M.V.

Antônio Carlos de Oliveira
 Inspeção de Controle Interno
 CRC/RJ 076082/0 - 0

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2008	Jan a Jun/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.676.605,4	10.371.245,2	33.521.495,9	24.907.348,4
Receitas Tributárias	4.790.000,0	861.568,6	3.511.006,9	2.788.396,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.600.000,0	495.694,9	2.322.451,1	1.537.628,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.340.000,0	198.257,7	659.142,5	732.002,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	350.000,0	59.201,4	213.088,7	195.243,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	365.000,0	96.863,8	262.012,5	228.975,5
Outras Receitas Tributárias	135.000,0	13.550,8	54.332,1	74.545,7
Receita de Contribuição	400.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	400.000,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	14.955,4	9.135,6	48.929,2	52.580,0
Receita Patrimonial	331.855,4	31.960,9	126.559,0	119.244,7
(-) Aplicações Financeiras	317.000,0	22.825,3	77.629,8	66.664,7
Transferências Correntes*	43.822.650,0	9.309.955,9	29.246.972,1	20.845.408,5
Cota Parte FPM (85%)	10.200.000,0	2.064.910,4	6.860.861,4	5.069.831,1
Cota Parte ICMS (85%)	13.600.000,0	2.450.920,0	7.412.393,8	6.749.989,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	85.000,0	16.773,9	50.321,6	40.896,6
Convênios	85.000,0	0,0	0,0	285,5
Outras Transferências Correntes	19.852.650,0	4.777.351,6	14.923.395,3	8.984.416,1
Demais Receitas Correntes	1.649.000,0	190.585,1	714.587,7	1.240.963,8
Dívida Ativa	1.016.000,0	91.912,1	310.775,9	705.079,2
Diversas Receitas Correntes	633.000,0	98.673,0	403.811,8	535.884,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.467.000,0	177.518,7	793.398,6	433.577,5
Operações de Crédito (III)	1.250.000,0	4,4	12,1	426.647,1
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	216.000,0	177.514,3	793.386,7	6.930,4
Convênios	216.000,0	177.514,3	793.386,7	6.930,4
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	1.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	217.000,0	177.514,3	793.386,7	6.930,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.893.605,4	10.548.759,5	34.314.882,6	24.914.278,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2008	Jan a Jun/2007
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	48.323.638,9	9.509.074,6	31.680.895,2	25.511.521,0
Pessoal e Encargos Sociais	22.794.200,0	5.586.436,5	17.354.187,5	14.631.587,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.600,0	0,0	0,0	18.144,4
Outras Despesas Correntes	25.498.838,9	3.912.638,1	14.296.707,6	10.861.789,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.293.038,9	9.509.074,6	31.650.895,2	25.493.376,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.644.096,3	507.304,6	1.621.061,9	581.527,9
Investimentos	4.358.096,3	418.561,6	1.347.996,3	469.545,3
Inversões Financeiras	20.000,0	0,0	8.584,3	12.796,6
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	20.000,0	0,0	8.584,3	12.796,6
Amortização da Dívida (XIV)	266.000,0	88.743,1	264.481,2	199.186,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.378.096,3	418.561,5	1.356.580,7	482.341,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	785.766,5	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	53.456.901,7	9.927.636,1	33.007.475,9	25.975.718,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-2.563.296,3	621.123,4	1.307.406,7	-1.061.439,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

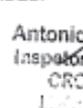
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte: Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Nota: *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


 Rogério Esteves da Costa
 Assessor Fazendário II
 CPO 68691/O-Mat. 122.432


 ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
 Secretário Municipal de Fazenda -
 P.M.V.


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRO/0760000 - 0


 Dr. Antônio Fábio Vilela
 Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 11/07/2008 10:09h

Anexo VII do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

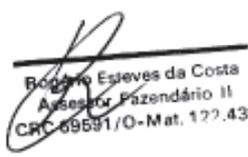
R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2007	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2007									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA VALENÇA	109.193,3	926.010,7	00	64.661,6	696.661,1	271.881,3	1.811.890,1	00	5.344,8	703.103,0	903.251,3
	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	-855,6	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	58.188,8	9.017,2	05	0,0	9.017,2	58.188,8	178.006,4	05	1.900,0	152.078,3	24.028,1
	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	39.377,9	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	1.142.305,2	94.910,0	12	0,0	139.501,9	1.098.713,3	945.065,0	12	0,0	0,0	945.065,0
	138,7	0,0	15	120,0	0,0	18,7	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	-85,0	0,0	17	0,0	0,0	-85,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	189.819,9	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VALENÇA	365.465,4	164.624,1	00	274.894,4	181.165,3	74.229,8	298.686,0	00	22.325,6	327.598,6	-51.198,2
	195.252,7	67.275,8	12	32.756,5	135.690,7	94.171,1	254.726,5	12	15.791,0	7.343,8	231.591,7
	810.461,2	0,0	16	0,0	11.407,1	799.054,1	0,0	16	53.154,8	42.503,1	-95.657,7
	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	25.285,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VALENÇA	-1.452,0	0,0	00	0,0	0,0	-1.452,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	-8.025,6	6.769,7	12	0,0	6.769,7	-8.025,6	11.012,8	12	0,0	10.162,8	850,0
	-5.853,0	0,0	17	0,0	0,0	-5.853,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN TRÁNSITO VALENÇA	14.350,0	1.022,0	12	210,0	812,0	14.350,0	67,5	12	0,0	87,5	0,0
FUNDO MUN DESENV VALENÇA - BCO CIDADANIA	32,0	0,0	12	0,0	0,0	32,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.931.798,9	1.269.828,3		372.442,5	1.181.935,0	2.647.050,7	3.299.283,4		98.516,0	1.242.817,2	1.957.950,2
TOTAL (I + II)	2.931.798,9	1.269.828,3		372.442,5	1.181.935,0	2.647.050,7	3.299.283,4		98.516,0	1.242.817,2	1.957.950,2

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

Legenda :

- Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS


Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432


ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P.M.V.


Antônio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/UF 076092/0 - 0
D.O.U. 10/01/2007 - P. 10.111


Dr. Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

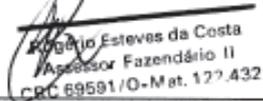
MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

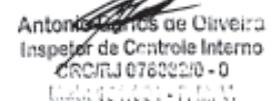
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

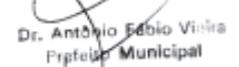
R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2008	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1-Recosta Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.673.000,0	4.673.000,0	848.180,0	3.458.799,8	18,15
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.800.000,0	2.800.000,0	495.895,1	2.322.451,3	19,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,0	1.000,0	0,2	0,2	0,02
Dívida Ativa do IPTU	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	356.000,0	356.000,0	59.201,4	213.068,7	16,63
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	59.201,4	213.068,7	16,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.348.000,0	1.348.000,0	196.419,7	661.267,3	14,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.340.000,0	1.340.000,0	196.257,7	659.142,5	14,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	162,0	2.124,8	16,20
Dívida Ativa do ISS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Recosta Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,0	365.000,0	96.863,8	262.012,5	26,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,0	365.000,0	96.863,8	262.012,5	26,54
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.464.000,0	29.464.000,0	5.673.053,9	18.481.452,7	19,25
2.1-Cota-Parte FPM	12.000.000,0	12.000.000,0	2.528.198,8	8.384.946,2	21,07
2.2-Cota-Parte ICMS	16.000.000,0	16.000.000,0	2.940.868,8	8.894.161,1	18,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	20.536,6	61.615,8	20,54
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	415.000,0	415.000,0	95.505,6	268.283,5	23,01
2.5-Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	442,9	5.513,3	3,16
2.6-Cota-Parte IPVA	935.000,0	935.000,0	87.499,2	866.932,8	9,36
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.137.000,0	34.137.000,0	6.521.233,9	21.996.376,2	19,10
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2008	% (b/a)
4-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.000,0	1.400.000,0	258.662,9	846.011,1	18,48
4.1-Transferências do Salário-Educação	1.400.000,0	1.400.000,0	258.662,9	846.011,1	18,48
4.2-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.400.000,0	1.400.000,0	258.662,9	846.011,1	18,48
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2008	% (b/a)
9-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.279.350,0	4.279.350,0	972.972,1	3.118.632,6	22,74
9.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.800.000,0	1.800.000,0	463.288,4	1.580.208,5	25,74
9.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	2.400.000,0	2.400.000,0	489.948,8	1.481.767,3	20,41
9.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	15.000,0	15.000,0	3.764,7	11.294,2	25,10
9.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	62.250,0	62.250,0	15.911,2	44.696,0	25,56
9.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	2.100,0	2.100,0	59,0	666,6	2,81
9.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.699.876,9	5.297.440,6	24,28
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	1.699.876,9	5.297.440,6	24,28
10.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
10.3-Recosta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	2.720.650,0	2.720.650,0	726.904,8	2.178.908,0	26,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)x100
12-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	6.862.000,0	6.509.000,0	2.429.839,2	5.771.621,4	88,67
12.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
12.2-Com Ensino Fundamental	6.862.000,0	6.509.000,0	2.429.839,2	5.771.621,4	88,67
13-OUTRAS DESPESAS	136.000,0	415.000,0	113.664,4	181.966,8	43,85
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	136.000,0	415.000,0	113.664,4	181.966,8	43,85
14-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	7.000.000,0	6.924.000,0	2.543.503,6	5.953.588,2	85,98
15-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (14/0,6) x 100%					108,95


Roberto Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-4-Mat. 177.432


ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P.M.V.


Antonio Carlos de Oliveira
Insper de Controle Interno
CRC/RJ 076092/0 - 0
11/07/2008 - 14:11


Dr. Antônio Edlio Vieira
Prefeito Municipal

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 11/07/2008 10:09h

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2008	% (b/a)
16-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	8.534.250,0	8.534.250,0	1.639.308,5	5.499.094,1	64,44
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)-(e)/d)x100
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	524.000,0	550.000,0	137.748,3	280.429,2	50,99
17.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
17.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	524.000,0	550.000,0	137.748,3	280.429,2	50,99
18-ENSINO FUNDAMENTAL	10.799.769,5	9.422.769,5	3.122.909,0	7.646.808,5	81,15
18.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	6.924.000,0	2.543.503,6	5.953.588,2	85,98
18.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.799.769,5	2.498.769,5	579.405,4	1.693.020,3	67,75
19-ENSINO MÉDIO	0,0	-15.000,0	0,0	0,0	0,00
20-ENSINO SUPERIOR	0,0	41.000,0	40.200,1	40.200,1	98,06
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
22-OUTRAS	65.000,0	95.000,0	0,0	52.408,0	55,17
23-TOTAL DAS DESPESAS CRIAÇÕES TÍPICAS DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	11.388.769,5	10.093.769,5	3.300.857,4	8.019.645,8	79,45
DESPESAS / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				2.178.808,00	
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
26-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
27-DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
28-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)				0,00	
29-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				0,00	
30-TOTAL DAS REDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)				2.178.808,00	
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((17+18)-(30)/13)x100%				26,13	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)-(e)/d)x100
33-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,0	1.389.000,0	195.540,5	455.088,4	32,76
33-RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	358.000,0	358.000,0	0,0	0,0	0,00
35-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (33+34)	1.758.000,0	1.745.000,0	195.540,5	455.088,4	26,08
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	13.144.769,5	11.838.769,5	3.496.397,9	8.474.734,2	71,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2008 (g)
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.297.440,60
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
38-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		5.297.440,60

FORTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.066.057,60
Despesas com Ensino Fundamental (18.2)	1.693.020,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (17.2)	280.429,20
Outras Despesas com Ensino	92.608,10
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (9)	3.118.632,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (18.2 + 17.2 + 9 + 40)	5.092.082,10

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de <80%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT

23,15
56,94

Rogério Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432

ERASSO LOURENÇO DA FONSECA
Secretaria Municipal de Fazenda
B.M.V.

Antonio Fábio de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 078082/0-0
Mat. 101.601 - P. E. V.

Dr. Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ 1.00

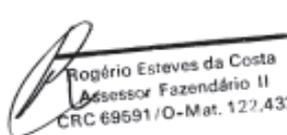
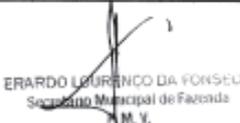
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2008 (C)	% (D/C)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	34.137.000,0	34.137.000,0	21.940.252,5	64,27
Impostos	4.655.000,0	4.655.000,0	3.456.674,8	74,26
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.000,0	18.000,0	2.125,0	11,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	29.464.000,0	29.464.000,0	18.481.452,7	62,73
Da União	12.114.000,0	12.114.000,0	8.452.075,3	69,77
Do Estado	17.350.000,0	17.350.000,0	10.029.377,4	57,81
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.469.000,0	4.469.000,0	2.901.700,1	64,93
Da União para o Município	3.578.000,0	3.578.000,0	1.961.191,2	54,81
Do Estado para o Município	891.000,0	891.000,0	940.508,9	105,56
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.133.955,4	18.133.955,4	12.613.080,7	69,56
(-)-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.279.350,0	4.279.350,0	3.062.508,0	71,56
TOTAL	52.460.605,4	52.460.605,4	34.392.524,4	65,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2008 (D)	% (E/D)
DESPESAS CORRENTES	11.271.121,1	11.329.121,1	5.603.280,8	49,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.932.000,0	5.568.000,0	3.304.101,7	59,34
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	6.339.121,1	5.757.121,1	2.299.179,9	39,94
DESPESAS DE CAPITAL	669.000,0	514.000,0	47.439,0	9,23
Investimentos	669.000,0	514.000,0	47.439,0	9,23
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	11.940.121,1	11.839.121,1	5.650.719,8	47,73

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2008 (E)	% (F/E) sobre saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.940.121,1	11.839.121,1	5.650.719,8	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*			0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	11.940.121,1	11.839.121,1	5.650.719,8	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2007	Cancelados em 2008 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2008 (VI)		0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%*> [(V-VI) / I]		25,76%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2008 (E)	% (F/E) sobre total (E)
Atenção Básica	7.802.000,0	7.365.000,0	3.346.882,9	55,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.912.321,1	3.471.321,1	1.911.836,3	36,82
Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,0	437.000,0	89.329,6	2,34
Vigilância Sanitária	505.800,0	645.800,0	302.670,9	5,10
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL	11.940.121,1	11.919.121,1	5.650.719,7	100,00

 Rogério Esteves da Costa Assessor Fazendário II CRC 69591/O-Mat. 122.432	 ERARDO LAURENÇO DA FONSECA Secretário Municipal de Fazenda A.M.V.	 Antonio Carlos de Oliveira Inspetor de Controle Interno CRC/RJ 07608210 - 0 E.O. 1021.001 - P.M.V.	 Dr. Antônio Fábio Vieira Prefeito Municipal
--	---	--	--

Fonte : Secretaria Mun. de Fazenda - Contabilidade

* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 11/07/2008 10:09h

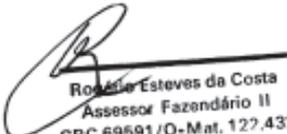
Anexo XVI do RREO

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I) 21.940.252,5

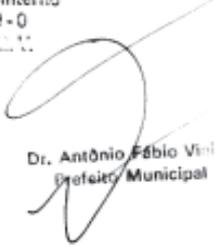
Ajuste das Despesas com Saúde :

Total das Despesas com Saúde (IV)	5.650.719,6
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	0,0
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	-
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 (VIII/I)	-


Ronaldo Esteves da Costa
Assessor Fazendário II
CRC 69591/O-Mat. 122.432


ERASMO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda
P.M.X.


Antonio Carlos de Oliveira
Inspetor de Controle Interno
CRC/RJ 076092/0 - 0
E.M.X.


Dr. Antônio Fábio Vieira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo XVII

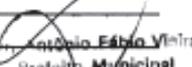
		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECIBAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	52.460.605,4		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	52.460.605,4		
Receitas Realizadas		10.571.589,2	34.502.524,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldo de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	52.460.605,4		
Dotação Atualizada		0,0	53.753.501,7		
Despesas Empenhadas		11.468.117,9	39.839.775,8		
Despesas Liquidadas		10.016.379,2	33.271.956,9		
Superveni Orçamentário		0,0	1.120.567,6		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		11.468.117,9	39.839.775,8		
Despesas Liquidadas		10.016.379,2	33.271.957,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			62.216.364,2		
RECIBAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		0,0	0,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0	0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO (R)	Resultado Apurado Até o Bimestre (R)	% em Relação à Meta (bit)	
Resultado Nominal		0,0	3.936.483,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	1.307.406,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.201.426,2	372.442,5	1.181.935,0	2.647.050,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		3.299.283,4	96.516,0	1.242.817,2	1.957.950,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		7.500.711,6	470.958,5	2.424.752,2	4.605.000,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.748.226,7	25%	26,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		5.771.621,4	60%	109,0%	
RECIBAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECIBA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.650.719,6	15,0%	25,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

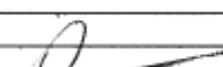
FONTE :
 Nota :

SIGFIS - Versão 2008b

Data de Emissão: 11/07/2008 10:10h


 Antonio Carlos de Oliveira
 Inspetor de Controle Interno
 CRC/RJ 076082/0 - 0
 Tel.: 021.604 - 2.82.11


 Fábio Viana
 Prefeito Municipal


 Fernando Lourenço da Fonseca
 Secretário Municipal de Fazenda
 P.M.V.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 754
De 25 de fevereiro de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 28 oriundo do Vereador José Reinaldo Alves Bastos)

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO Sr LUÍS FERNANDO DA SILVA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. LUÍS FERNANDO DA SILVA.

Art. 2º - A entrega do Diploma de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 03/03/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º 760
De 31 de março de 2008

(Projeto de Resolução n.º 31 de autoria Vereador Luiz Mário Machaodo dos Santos)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO JORNALISTA COMENDADOR JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano ao Jornalista Comendador João Monteiro de Barros Filho, com fundamento no art. 231, §1º, alínea. "a", do Regimento Interno .

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput deste artigo, far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 03/04/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º 763
De 05 de maio de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 05 oriundo do Vereador Lourenço Capobianco)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO, AO Dr. JOÃO LUÍS AMOÉDO GUIMARÃES, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 38, inc. XVI da Lei Orgânica do Município e art. 231, §1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Dr. JOÃO LUÍS AMOÉDO GUIMARÃES, COORDENADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA 4ª REGIÃO.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 15/05/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º 764
De 05 de maio de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 06 oriundo do Vereador Lourenço Capobianco)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ VALENCIANA, A Sra. HILDA DE LIMA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Valenciana, com base no art. 38, inc. XVI da Lei Orgânica do Município e art. 231, §1º, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, a Sra. HILDA DE LIMA, COORDENADORA DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE VALENÇA.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 15/05/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução nº. 765
De 05 de maio de 2008

(Projeto de Resolução n.º 07 de autoria do Vereador Salvador de Souza - Dodô)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ VALENCIANA E BENEMÉRITO MUNICIPAL A Sra. MARIA REGINA MAGALHÃES, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Valenciana e Título de Benemérito Municipal, com base no art. 231, § 1º e 2º, alínea."a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, a Sra. Maria Regina Magalhães.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 15/05/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução nº. 766
De 28 de maio de 2008

(Projeto de Resolução n.º 09 de autoria Vereador Victor Emmanuel Couto)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO PADRE EDILSON MEDEIROS DE BARROS, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, alínea."a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. PADRE EDILSON MEDEIROS DE BARROS.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 03/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução nº. 767
De 28 de maio de 2008

(Projeto de Resolução n.º 13 de autoria da Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR. FABRÍCIO GUIMARÃES SILVA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, alínea."a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr.FABRÍCIO GUIMARÃES SILVA.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 03/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução nº. 768
De 28 de maio de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 15 de autoria Vereador Lourenço Capobianco)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SR. JEAN PIERRE MARIE BROUWRS, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, alínea. "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. JEAN PIERRE MARIE BROUWRS.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 03/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º 769
De 28 de maio de 2008.

Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), do total de suas despesas fixadas até 31 de dezembro do corrente exercício.

Parágrafo único: Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficientemente dotadas, conforme especificação em anexo, a esta integrada.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes", em 28 de maio de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 29/05/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da C.M

3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R\$20.000,00
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

TOTALR\$70.000,00

ESPECIFICAÇÃO/ANULAÇÃO PARCIAL

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da C.M

3.3.90.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$40.000,00

01.01.122.0001.2.003 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$70.000,00

Resolução n.º 772
De 18 de junho de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 06 oriundo do Vereador José Reinaldo Alves Bastos)

Dispõe sobre a denominação de Sala Jurídica na Câmara Municipal de "Dr. Danrley Leal Moreira".

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de "Dr. Danrley Leal Moreira" a Sala Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 18 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 30/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º. 773
De 03 de junho de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 11 de autoria Vereador Walnir Benedito Amaral da Silva)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR DENNES GARCIA MORENO JÚNIOR, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, alínea. "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. DENNES GARCIA MORENO JÚNIOR.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 30/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º. 774
De 18 de junho de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 12 oriundo do Vereador Luis Mario Machado dos Santos)

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO MUNICIPAL A SRª SOLANGE PAIVA VIEIRA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Benemérito, com base no art. 38, inc. XVI da Lei Orgânica do Município de Valença e art. 231, § 2º, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, a Srª SOLANGE PAIVA VIEIRA, Diretora Presidente da ANAC (Agência Nacional de Viação Civil).

Art.2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 30/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução nº. 775
De 02 de junho de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 14 de autoria Vereador José Reinaldo Alves Bastos)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR EDILBERTO FERNANDES DE MIRANDA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, alínea. "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao **Dr. EDILBERTO FERNANDES DE MIRANDA**.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 30/06/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Resolução n.º 776
De 30 de junho de 2008.
(Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a **abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais)**, do total de suas despesas fixadas até 31 de dezembro do corrente exercício.

Parágrafo único: Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficientemente dotadas, conforme especificação em anexo, a esta integrada.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes", em 30 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 01/07/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da C.M

3.1.90.11-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$35.050,00
3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00

TOTALR\$90.050,00

ESPECIFICAÇÃO/ANULAÇÃO PARCIAL

01.01.031.0001.1.001 – Subsídio e Representação dos Vereadores

3.1.90.11-02 – Convocação Extraordinária.....R\$30.050,00

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da C.M

3.3.90.14-00 – Diárias Civil.....R\$10.000,00

01.01.122.0001.2.006 – Construção de Próprio Municipal

4.4.90.51-00 – Obras e InstalaçõesR\$50.000,00

TOTALR\$90.050,00

Valença, 25 de junho de 2008.

Resolução nº. 777

De 30 de junho de 2008.

(Projeto de Resolução n.º 25 oriundo do Vereador Victor Emmanuel Couto)

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO MUNICIPAL AO GRANDE EMPRESÁRIO, SR. JOÃO BATISTA MARINHO DE MELO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o Título de Benemérito Municipal, com base no art. 231, § 2º, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO DE MELO**.

Art.2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2008.

LOURENÇO CAPOBIANCO
PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS
VICE-PRESIDENTE

CLÁUDIO NEI CARNEIRO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO

Mª STELA DOS SANTOS BEILER
2a SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em 01/07/2008

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

Festival de Inverno de Conservatória

Acontecerá neste sábado, 26 de julho, o Festival de Inverno de Conservatória. O evento terá início às 19:30 horas, na Igreja Matriz de Santo Antônio, no centro do distrito. De acordo com a programação musical haverá apresentação de Célio Silveira (3 solos) - violinista erudito, da União de Corais da Fundação André Arcoverde, Coral da Terceira Idade, Coral Vozes e Oratória Rogéria Guida, sob a regência do maestro Antônio Carlos e do Coral de Clarinetes do Projeto Educacional de Volta Redonda, sob a regência do maestro Rony.

MELHORIAS PARA O CIMEE

A Prefeitura Municipal comprou dez cadeiras de roda especializadas, próprias para pacientes que nunca sentaram, para o CIMEE - Centro Integrado Municipal de Educação Especial Márcia Leite de Almeida. As cadeiras foram entregues no mês de julho pelo secretário de Governo, José Roberto Barros Vieira. O CIMEE, através de equipe multidisciplinar, realiza atendimentos variados em fonoaudiologia, fisioterapia, psiquiatria, psicologia e etc.

O Centro também recebeu este ano um reforço em sua equipe de profissionais. Entraram três Psicopedagogos, aprovados pelo concurso feito pela Secretaria de Educação, e duas Fonoaudiólogas, do concurso de 2000. Além disso, foram contratados doze Agentes Educadores II; três Psicólogas; duas fonoaudiólogas; dois fisioterapeutas; uma médica (neurologista); um Agente Administrativo. O Plano de Cargos e Salários, implantado pelo atual governo para a educação e para todo o funcionalismo público, também beneficiou os profissionais da educação especial, que ainda tiveram 30% de reajuste em seus salários. Outra boa notícia é que já se encontra em fase de licitação o projeto para a ampliação do espaço físico do Cimee.

Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Será realizada no próximo dia 29 de julho, terça-feira, a sessão extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às 18:00 horas, no Anfiteatro da Faculdade de Medicina de Valença. Na pauta consta eleição da Comissão Executiva do Conselho Biênio 2008/2010 com a seguinte programação: às 18:00 horas, início da eleição, às 19:00 horas, término da eleição, às 19:30 horas, contagem de votos e às 20:00 horas, anúncio do resultado da eleição.

Pré-vestibular municipal beneficia 148 alunos

O pré-vestibular gratuito em funcionamento no Instituto de Educação, é mais uma ação da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Educação. O curso preparatório é destinado aos alunos carentes do Município e, este ano, beneficia um total de 148 alunos oriundos da rede pública de ensino.

A iniciativa de manter o funcionamento do pré-vestibular gratuito para os alunos do município, foi mais uma ação do governo municipal que agradou principalmente aos pais dos alunos da rede pública de ensino de Valença. O coordenador do Pré-Vest, Sylvio dos Santos Carvalho falou do orgulho que sente desse projeto, já que permite aos alunos do município melhores condições de prestarem o vestibular concorrendo de maneira mais justa com outros estudantes. "Trata-se de uma iniciativa do governo municipal, que está em perfeita consonância com nossa missão, já que visa diminuir as desigualdades no acesso ao ensino superior, promovendo a inclusão educacional como elemento formador de dignidade social".

As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, das 16h45m às 22h. No currículo as matérias: Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Geometria e Inglês. Sylvio conta que no ano passado o curso conseguiu um índice de 90% de aprovação no vestibular. Ele acrescenta ainda que, o governo municipal teve a iniciativa de conceder prêmios em dinheiro como incentivo aos alunos que se destacam nos simulados.

Escola Municipal Associação Balbina Fonseca conquista, no Estado, 6ª colocação no IDEB

A Escola Municipal Associação Balbina Fonseca conquistou a sexta colocação no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), das 2.857 escolas entre municipais, estaduais e federais avaliadas no Estado do Rio de Janeiro. De acordo com o resultado divulgado, recentemente, pelo Ministério da Educação, a escola valenciana obteve 6,8 pontos ficando atrás de quatro escolas federais e uma municipal da cidade do Rio de Janeiro.

O IDEB tem o objetivo de medir a qualidade do ensino no país e é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb - para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil - para os municípios.

As provas dos conteúdos de matemática e português foram aplicadas no ano de 2007, pelo MEC, nas turmas de quarta-série (quinto ano de escolaridade), das professoras Rosali Isabel dos Santos e Nádia Aparecida Castro Martins.

Segundo a diretora da escola, Ana Paula Arbex Montenegro, este reconhecimento é fruto de um trabalho diferenciado e dedicado que é realizado na unidade que atende a 388 alunos da educação infantil ao quinto ano de escolaridade. Neste trabalho, além da Secretaria Municipal de Educação, através das interessantes capacitações conta com a importante parceria da Associação Balbina Fonseca que muito contribui para a qualidade da escola.

Dentre os projetos que são desenvolvidos estão a sala de leitura e as aulas de Educação Física, além do projeto "Brasil por inteiro, Conhecendo o Passado, Valorize o presente e Construindo o Futuro" que através de subprojetos a escola trabalha o cantigas de roda, identidade, momentos de gentileza, sinal verde para natureza, família na escola e etc, disse a diretora, acrescentando que pelo mérito da colocação, e como incentivo, a Associação presenteou, com um passeio, alunos das turmas de 4ª série deste ano, professores e funcionários.

Agência Estadual de Trabalho e Renda divulga a relação de vagas

A Agência Estadual de Trabalho e Renda está disponibilizando as vagas de **babá, cozinheira, atendente de balcão, auxiliar de escritório, costureira, promotor de vendas, supervisor de vendas, cozinheira de restaurante, professor de inglês, professor de espanhol, auxiliar de mecânico, representante comercial autônomo, balconista de loja, vendedor praticista e auxiliar de escrituração fiscal.**

Há ainda vagas, para fora de Valença, para analista contábil, analista financeiro, chefe de turno, analista de RH Sênior, gerente comercial, engenheiro de desenvolvimento de produto, engenheiro de qualidade, analista de recebimento de materiais, torneiro mecânico, fresador, auxiliar administrativo, atendente sênior de loja, vendedor técnico, líder de projetos, supervisor comercial, caldeireiro, torneiro convencional, torneiro CNC, mecânico hidráulico, coordenador de obras, vidraceiro, auxiliar de contabilidade, vendedor, inspetor de qualidade, técnico de segurança do trabalho, assistente fiscal, técnico de planejamento, técnico de refrigeração, mecânico de manutenção, técnico em eletrônica, robotista, mandrilhador, plainador, técnico mecânico, técnico em automação, promotor de vendas, auxiliar administrativo, auxiliar de produção, analista SAP, auxiliar de armazém.

Maiores informações na Agência, que fica na Rua Nilo Peçanha, nº 971, centro e funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 16:30 horas.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tel: (24) 2452 - 5075

HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE

CUMPRA SEU DEVER. A DENGUE PODE MATAR.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Matenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

**Evite água parada.
Proteja sua família.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTATO: (24) 2452-8406**



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.